



**PORTARIA Nº 13.147, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:**

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A servidora **Angelita Dantes Hipolito**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIB – da Zeladoria Municipal, nomeada em 01/03/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/03/2017 a 05/10/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 2º** - A servidora **Celia Virginia da Silva Borges**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/03/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/03/2017 a 05/10/2023 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 3º** - A servidora **Maria Aparecida de Almeida Mendes**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/03/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/03/2017 a 05/10/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 4º** - A servidora **Heloisa Guasti**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/03/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/03/2017 a 05/10/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 5º** - A servidora **Roseli Ribeiro Dantonio Talarico**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/03/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/03/2017 a 05/10/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 6º** - A servidora **Marcia Figueiredo Alves de Barros**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/03/2012, conceder



adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/03/2017 a 05/10/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 7º** - A servidora **Genieri Tavares da Silva**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/03/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/03/2017 a 05/10/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 8º** - A servidora **Ana Paula do Nascimento Nogueira Moraes**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/03/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/03/2017 a 05/10/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 9º** - A servidora **Maria Cristina Almeida de Oliveira**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 02/03/2012 conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/03/2017 a 06/10/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 10** - A servidora **Fernanda Raimundo Anunciato**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 15/03/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 15/03/2017 a 19/10/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 11** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 02 de outubro de 2023.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**